



GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024 **Cadastro na Plataforma Eletrônica Nº 910013/2024** **Processo Administrativo nº 341/2024**

LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Torna-se público que a **Guarda Civil Metropolitana de Ribeirão Preto**, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Fundamento legal: A presente Dispensa de Licitação é regida pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 08/07/2021, do Decreto Municipal nº 80 de 01/04/2022 e do Decreto Municipal nº 64 de 22/03/2023, e suas alterações posteriores.

Data da sessão: 14/11/2024

Horário da fase de lances: de 08h00min às 14h00min.

UASG: 457747

CNPJ: 00.334.335/0001-46

Objeto: Aquisição de 02 (dois) aparelhos micro-ondas de 34L, 01 Fogão de Alta Pressão 03 bocas com forno e 05 Ventiladores de teto, nas quantidades e qualidades e condições descritos no Termo de Referência.

Critério de julgamento: menor preço por item.

Valor Estimado: R\$ 4.416,75 (Quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/guarda-municipal/licitacoes>.

Links para consulta da legislação:

Legislação Municipal: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/ribeirao-preto>

Legislação Federal: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>



GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Instruções Normativas: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-ainformacao/legislacao/instrucoes-normativas/>

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Estas aquisições destinam-se a atender a necessidade de adequação e manutenção dos espaços de uso comum da Base da GCMRP, considerando também estar em andamento o Curso de Formação para os novos integrantes na Base da GCM, sendo assim, faz-se a necessidade das respectivas aquisições.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do licitante na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O licitante interessado, após a divulgação deste Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. No preenchimento da proposta no sistema eletrônico o licitante deverá informar somente 01 (uma) marca e/ou fabricante do produto cotado, suas características e modelo, bem como eventuais informações complementares.

3.5. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”.



GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema, sendo encerrado no horário de finalização de lances também previsto neste Aviso.

4.2. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema.

4.4.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estimado para a contratação, será solicitada ao licitante a Proposta Comercial formalizada, acompanhada de documentos complementares, se necessários, no prazo de 2 horas, sob pena de desclassificação pelo seu não atendimento.

5.2. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. Definido o resultado do julgamento, caso o preço da proposta do primeiro colocado esteja acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.4. Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial.

5.5. A proposta atualizada deverá ser elaborada com preço unitário e total, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o preço unitário e total máximo definido.



GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

5.6. A proposta formalizada deve mencionar o prazo de validade da proposta, condições de pagamento e prazo de entrega nas condições pré-estabelecidas nos Anexos I e II, sob pena de desclassificação.

5.7. O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora (CIF).

5.8. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estimado para a contratação, será solicitada, ao licitante, a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo nele informado, sob pena de inabilitação.

6.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo licitante são aquelas discriminadas nos itens a seguir: As exigências de habilitação a serem atendidas pelo licitante são aquelas discriminadas nos itens **8.3 a 8.24 do Termo de Referência**.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido Empenho que será encaminhado ao fornecedor pelo órgão requisitante.



GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O órgão requisitante reserva-se no direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento da proposta.

8.2. O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado.

8.3. Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

8.4. Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: diretoriafinanceira@guarda.ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

8.5. O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente da pessoa jurídica informados pelo fornecedor.

8.6. Havendo divergência entre as especificações do objeto constantes no sistema COMPRAS.GOV e as deste termo, prevalecerão as especificações deste termo e seus anexos.

8.7. A inexecução total ou parcial por parte da empresa vencedora poderá ensejar na aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

8.8. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.10. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I – Proposta Comercial (MODELO)

ANEXO II - Termo de Referência e ETP

Tiago Luis Sabino Caldeira
Diretor Superintendente Comandante
Guarda Civil Metropolitana de Ribeirão Preto

ANEXO I



GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO
Estado de São Paulo
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 341/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20/2024

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) aparelhos micro-ondas de 34L, 01 Fogão de Alta Pressão 03 bocas com forno e 05 Ventiladores de teto, nas quantidades e qualidades e condições descritos no Termo de Referência.

Nome da Proponente:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:		
E-mail:		
Banco:	Ag. N°	Conta Corrente:

Dados dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, da empresa (para cadastro):

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail comercial:	
E-mail particular:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE
1	Fogão de Alta Pressão (industrial); Material: Aço Carbono e Ferro Fundido para altas temperaturas; Funcionamento: Gás GLP de alta pressão; Tipo acendimento: Manual; Quantidade de bocas: 03 bocas com no mínimo 01 queimador duplo; com forno (capacidade mínima de 45 L; Kit alta pressão (Registro e Mangueira).	unidade	275204	01
2	Micro-ondas: Aço Inoxidável, Capacidade: 34L, Voltagem: 110V, Garantia: 01 ano, Cor:	unidade	446092	02



GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

	Branca.			
3	Ventilador de teto Material Corpo: Aço Carbono Material Pás: Madeira Cor: Mogno Capacidade Ventilação: 25 M2 Rotação Máxima: 420 RPM Altura: 42 CM Peso Total: 5,50 KG Características Adicionais: Sem Luminária Potência: 130 W Funções: Ventilação e Exaustão Comprimento Pá: 40 CM Largura Pá: 13 CM	unidade	250490	05

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Condições de Pagamento: até 15 dias úteis após recebimento e conferência do material (depósito em conta jurídica) – Nota de Empenho.

Prazo de Entrega/Instalação: O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias, a partir da Autorização de Fornecimento, em remessa única, podendo ser prorrogado desde que seja plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Guarda Civil Metropolitana de Ribeirão Preto.

Local de Entrega: Os bens deverão ser entregues e instalados, na Base da Guarda Civil Metropolitana de Ribeirão Preto, no endereço: Rua Lafaite, 1676 – Vila Seixas - CEP 14.020-053, Ribeirão Preto – SP - Tel.: (16) 3632-4747 – CNPJ 00.334.335/0001-46 – Inscrição Estadual: Isento.

Horário de Entrega: O horário para entrega e instalação dos equipamentos será de segunda a sexta-feira das **08h00min às 16h00min**, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município, disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>

OBSERVAÇÕES:

Constar na Proposta Comercial dados da empresa:

Rua Lafaite, nº 1676 - Vila Seixas - CEP 14020-053 - Ribeirão Preto - SP
Telefones: (16) 3632-4747 / (16) 3632-1688 / 153
CNPJ 00.334.335/0001-46 - Inscrição Estadual Isento



GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

- Razão Social da Empresa
- Número do CNPJ
- Descrição do Objeto ofertado com valor unitário e total
- Endereço físico e eletrônico (e-mail)
- Telefone de contato da empresa/proponente
- Data de emissão
- Nome completo e identificação do responsável pela Cotação
- Dados do sócio(s)

As propostas que não atenderem as condições gerais, pré-estabelecidas, estarão
sujeitas à desclassificação.

O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado.

Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação de sanções previstas na Lei: 14.133/21.



Assinaturas do documento



"EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA de repetição"

Código para verificação: **F4VSPVDL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TIAGO LUIS SABINO CALDEIRA (CPF: ***.823.188-**) em 08/11/2024 às 12:35:42 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/10/2023 - 15:54:45 e válido até 26/10/2123 - 15:54:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **GCM**

2024/000427 e o código **F4VSPVDL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.